



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N°. 439, de 21 de dezembro de 2022.

Publicado no
Diário Eletrônico

Na edição n° 230

No dia 22/12/2022

Páginas 05

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n° 09, de 29 de abril de 1997 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Formosa do Oeste-PR), e,

CONSIDERANDO a conclusão do Processo de Sindicância n° 001/2021, em que é investigado o vereador Aparecido Leonardo da Silva, bem como os servidores Rafael Paião de Oliveira e Patricia Cristina Monarini de Oliveira;

CONSIDERANDO os relatórios da Comissão de Sindicância, que concluíram pela inexistência de irregularidades praticadas pelos investigados;

CONSIDERANDO que, submetido à votação em Plenário, conforme Ata da 11ª Sessão Extraordinária realizada em 27 de outubro de 2022, os vereadores decidiram pelo arquivamento do Processo de Sindicância, por 05 votos a 01;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica extinto, com resolução do mérito, o Processo de Sindicância n° 001/2021, determinado, portanto, seu imediato arquivamento.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e archive-se

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 21 de dezembro de 2022.

Miguel Ascencio Nabarro
PRESIDENTE